

EDITAL Nº 188/2023

**CHAMADA PARA CADASTRO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA
VOLUNTÁRIA - 2023**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público e convoca os interessados a se inscreverem no presente Edital para cadastro de Discente de Iniciação Tecnológica Voluntária no âmbito do Programa de Iniciação Científica da UESB (PIC/UESB), em conformidade com as disposições da Resolução nº 33/2006 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) docentes **coordenadores(as)** de projetos de pesquisa cadastrados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesb ou de projetos em processo de tramitação para cadastramento sem ônus.

1.1.1. Serão também aceitos pedidos de inscrição apresentados por **colaboradores(as)** de projetos de pesquisa ou por pós-doutorandos(as) vinculados(as) a programas de pós-graduação da Uesb, desde que **desde que acompanhados por Carta de Anuência emitida pelo professor(a) coordenador(a) do projeto.**

1.1.2. Os critérios e procedimentos adotados para seleção e indicação dos Discentes de Iniciação Tecnológica Voluntária para cadastro junto ao Programa de Iniciação Científica (PIC/UESB) são de exclusiva responsabilidades dos(das) docentes coordenadores(as) e colaboradores(as) dos projetos de pesquisa.

1.2. As inscrições deverão ser efetivadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI BAHIA, no período **de 07 a 31/08/2023.**

2. DA FORMALIZAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Cada Processo contendo o pedido de inscrição deverá ser apresentado com os documentos na ordem e na forma apresentada abaixo e enviada, dentro do prazo de inscrições, para o endereço do SEI BAHIA: UESB/RTR/PPG/CI

2.1.1 O Tipo de Processo a ser criado no sistema deve ser: Credenciamento: Cadastro

2.1.2 Documentação a ser incluída no Processo:

Documento	Tipo de documento no SEI BAHIA
1. Memorando de encaminhamento da inscrição assinado eletronicamente.	Documento: “ Memorando ”

2. Formulário único de inscrição do orientador, contendo a lista de todos os indicados para atuar na IT-Voluntária (Anexo I)	Informação para processo - copiar e colar nesse documento o formulário de inscrição do orientador, conforme Anexo I, e preencher no próprio SEI, devendo ser assinada pelo Docente interessado com a sua assinatura eletrônica. Digitar no campo “Descrição”: “Formulário de Inscrição do Orientador – Anexo I
3. Carta de anuência do Coordenador, assinada por este, nos casos em que a solicitação da inscrição for procedida por qualquer membro da equipe do projeto, que não aquele (colaborador do projeto). Obs. O arquivo deve ser em formato pdf para inclusão no processo como documento externo.	Documento Externo: “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: Carta de Anuência Coordenador
4. Para cada um dos alunos indicados, deve ser gerado um arquivo único em pdf com a respectiva documentação, que será composta por: • Plano de trabalho do discente (Anexo II); • Comprovante de Matrícula, atualizado, emitido, preferencialmente, pelo Portal Sagres Acadêmico do aluno ou pela Secretaria de Cursos da Instituição; • Histórico Escolar do aluno, referente à graduação, emitido, preferencialmente, pelo Portal Sagres Acadêmico do aluno ou pela Secretaria de Cursos da Instituição.	Documento Externo: “Composição” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: Documentação – (nome do aluno indicado) Obs. <u>1 arquivo pdf por aluno indicado</u>
5. Cópia do RG do aluno;	Documento Externo: “RG”
6. Cópia do CPF do aluno (caso já conste no RG, não é necessário inserir novamente);	Documento Externo: “CPF”
7. Comprovante de residência do aluno;	Documento Externo: “Comprovante” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: de residência
8. Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, preenchido e assinado pelo aluno, após realização do seu cadastro como usuário externo no Sistema SEI Bahia, por meio do link: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0	Documento Externo: “Termo” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: concordância e veracidade SEI

OBS. Caso o discente já possua cadastro como usuário externo no SEI Bahia não há necessidade do envio deste documento.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS SOBRE O PERFIL DO ORIENTADOR, DO ALUNO E DO PROJETO DE PESQUISA

3.1. Perfil do(a) orientador(a):

- a) ser professor(a) pertencente ao quadro efetivo da Uesb e não estar afastado(a) de suas atividades acadêmicas, devidamente formalizado pela competente portaria; **ou** ser Pós-Doutorando(a), nos termos da Resolução Consepe nº 077/2018, com tempo de vínculo igual ou maior à vigência da iniciação científica voluntária;
- b) não possuir pendência junto à PPG.

3.2. Perfil do(a) Aluno(a):

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Uesb;
- b) ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a);
- c) ter disponibilidade de dedicação à pesquisa, em horários compatíveis com o desenvolvimento da atividade de iniciação tecnológica à qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.3. Perfil do Projeto de Pesquisa:

3.3.1. O Projeto de Pesquisa deverá estar cadastrado na PPG ou em tramitação para cadastramento sem ônus até o dia **25/08/2023**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia.

3.3.2 Para este Edital, as propostas (projeto + plano de trabalho) **devem ter caráter de desenvolvimento tecnológico e inovação (evidenciados no formulário de inscrição)**;

3.3.3 O **plano de trabalho** deve ser **específico para cada discente** indicado, conter o cronograma de atividades e estar relacionado ao projeto de vinculação. Não há limites de plano de trabalho por projeto;

3.3.4. No caso de subprojeto, este, não necessariamente, precisa estar cadastrado na PPG, mas deverá fazer parte do projeto mencionado no item 3.3.1 e devidamente especificado no formulário de inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE E DO COORDENADOR

4.1. Ao(À) discente voluntário(a) admitido(a) no PIC/UESB compete:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) executar as atividades previstas no plano de trabalho;
- b) realizar pesquisa individual ou em grupo, sob a orientação do professor;
- c) elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período;
- d) submeter trabalhos com resultados finais em eventos científicos;
- e) comunicar ao orientador, quando for o caso, o seu desligamento do programa, com um período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- f) conhecer a Resolução do PIC-UESB.

4.2. Ao(A) Professor(a) orientador(a) cabem os seguintes encargos:

- a) coordenar os trabalhos e orientar o discente nas diversas fases das atividades de iniciação tecnológica, incluindo o desenvolvimento do plano de trabalho, a elaboração do relatório final e a elaboração de resumos e trabalhos para apresentação em eventos científicos;
- b) incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente de iniciação tecnológica;
- c) encaminhar ao Comitê Interno de Iniciação Científica - CIIC o relatório final com parecer sobre o desempenho do discente nas atividades desenvolvidas no plano de trabalho.

5. DO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

O(A) discente deverá apresentar o Plano de Trabalho, vinculado e adequado a um projeto de pesquisa da Instituição, em formulário próprio.

- a) Cada estudante poderá constar na proposta de **um único orientador**. Caso concorra com mais de um orientador será considerado o último processo enviado, desconsiderando-se os demais enviados.

6. DA DURAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESQUISA

A atividade de iniciação tecnológica **não remunerada** será realizada em um período de **12 meses**, com início em **01 outubro de 2023 e término em 30 de setembro de 2024**.

7. DO NÚMERO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS POR ORIENTADOR

O(A) orientador(a), de acordo com o seu perfil, nos termos do item 3.1 deste Edital, poderá solicitar como discentes voluntários(as), no máximo, o número abaixo indicado.

- a) Professor(a) pertencente ao quadro efetivo da Uesb: **até 05** discentes voluntários(as);
- b) Pós-Doutorando(a), nos termos da Resolução Consepe nº 077/2018: **até 02** discentes voluntários(as).

8. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Os pedidos de cancelamento e/ou substituição deverão ser feitos pelo(a) orientador(a) ao Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/Uesb. Os pedidos de substituição só poderão ser encaminhados até o nono mês de vigência da atividade voluntária.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	07/08/2023 a 31/08/2023
Análise da Documentação pela Coordenação de Inovação, pelo CIIC e Gestec-NIT	01/09/2023 a 21/09/2023
Divulgação, por meio do DOE e do site da UESB, da listade discentes aptos e do prazo para entrega de documentação complementar.	A partir de 22/09/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. O desenvolvimento das atividades, por parte dos alunos voluntários de iniciação tecnológica no âmbito do Programa de Iniciação Científica, é livre e gratuita, sem recebimento de qualquer forma de pagamento ou contraprestação, sendo que a assinatura do Termo de Compromisso não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a UESB, nos termos da legislação de regência, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional, a um só tempo, teórica e prática.

10.3. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Gerência de Inovação Tecnológica ou o Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/UESB;

10.4. Os casos omissos serão analisados pelo CIIC e pelo Gestec-NIT.

Vitória da Conquista, 03 de agosto de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO I DO EDITAL INICIAÇÃO TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA (IT) Nº 188/2023

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESB – PIC/UESB

Formulário de Inscrição do Orientador

Discente Voluntário (NÃO REMUNERADO)

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome completo:

CPF:

Titulação: () Mestrado () Doutorado

Data de nascimento:

Regime de trabalho:

e-mail:

Telefone fixo:

Celular:

Departamento (ou Programa de Pós-Graduação em caso de orientador Pós-Doutorando):

Sigla:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Título do Projeto:

Subprojeto (*caso exista*):

LISTA DE DISCENTES A SEREM INDICADOS PARA IT-VOLUNTÁRIA:

Discente 1:

Discente 2:

Discente 3:

Discente 4:

Discente 5:

Local:

Data:

Assinatura do orientador

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL INICIAÇÃO TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA (IT) Nº 188/2023

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESB – PIC/UESB

**Formulário de Inscrição de Discente Voluntário
(NÃO REMUNERADO)**

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome completo do Discente:

Matrícula:

e-mail:

Telefone:

Data de nascimento:

CPF:

Identidade Nº:

Órgão emissor:

UF:

Data de emissão:

ENDEREÇO:

Rua/Avenida:

Nº:

Cidade:

Bairro:

CEP:

Naturalidade:

Sexo: Masculino () Feminino ()

Curso:

Semestre/Ano de provável conclusão:

Nome do Professor Orientador:

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ALUNO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA INICIAÇÃO TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA

ATIVIDADES	2023		2024									
	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as condições gerais e/ou normas da UESB e Chamada do programa.

Local:

Data:

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador